



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



Lei Municipal n.º. 459/2018 de 15 de Março de 2018.

Dispõe sobre a instituição do "mês Setembro Dourado", dedicado as ações preventivas e diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil no Município e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Brejinho o mês de "Setembro Dourado", dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população, por meio de procedimentos informativos e educativos, para diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil priorizando:

I - a conscientização da população sobre a relevância do diagnóstico precoce do câncer para um tratamento efetivo da doença que também pode aparecer em crianças recém-nascidas;

II - a divulgação sobre os tipos de câncer, seus sintomas e tratamentos;

III - o estímulo à visita periódica ao médico para realização de exames preventivos;

IV - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem em ações educativas e preventivas.

Art. 2º O poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa), de sua publicação.

**RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 – CENTRO – CEP:
56.740-000 BREJINHO (PE) TEL. (87) 3850-1156 – CNPJ:
11.358.173/0001-00**

AMB



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tania Maria dos Santos

PREFEITA

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em <u>16/10/2018</u> <u>AAA</u> Assinatura
--

RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 – CENTRO – CEP:
56.740-000 BREJINHO (PE) TEL. (87) 3850-1156 – CNPJ:
11.358.173/0001-00